



DECLARAÇÃO

TERMO DE PROPOSTA DE PROJETO Nº 11 - 1º BPTRAN / PMPE

1. EIXO DE FINANCIAMENTO:

Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social – FISPDS, conforme o Art. 15. Inciso II, Inciso V-alínea d) e Inciso X da Portaria MJSP Nº 483, de 09 de novembro de 2021.

2. NOME DA META (PROPOSTA):

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para o Efetivo do 1º Batalhão de Policiamento de Trânsito da PMPE.

3. OBJETO E/OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO E/OU CONTRATADO:

Aquisição de 175 (cento e setenta e cinco) capacetes, 175 (cento e setenta e cinco) unidades de botas, 175 (cento e setenta e cinco) pares de joelheiras, 175 (cento e setenta e cinco) pares de cotoveleiras, 175 (cento e setenta e cinco) capas de coletes, 175 (cento e setenta e cinco) pares de luvas.

4. OBJETIVO:

A aquisição de EPIS para os motociclistas do 1º BPTRAN, visa a modernização dos equipamentos e segurança dos servidores ali empregados, buscando uma melhora no atendimento de todas as missões atribuídas ao 1º BPTran em benefício a sociedade, tanto na sua contra resposta, como no seu pronto emprego, em relação a situação atual; diminuição de utilização do transporte de tropa sem risco de quebrar nas várias missões; aumento de segurança e do conforto do efetivo nos deslocamentos de tropas, nas diversas missões atribuídas a esta OME, proporcionando ao policial militar desta Unidade Especializada de Trânsito, uma resposta mais eficaz e uma melhor desenvoltura no terreno.

4.1. ENQUADRAMENTO:

Portaria MJSP nº 483, de 9 de novembro de 2021.

CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS DO EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 15. O Eixo de que trata este Capítulo compreende, dentre outras, as seguintes ações:

X - aquisição de equipamentos, materiais e insumos para atividades finalísticas de segurança pública, defesa social, inclusive órgãos de perícia oficial;

.....

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018.

DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PNSPDS).

Art. 6º São objetivos da PNSPDS:

I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

IV - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

VII - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

XXIII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta;

.....

5. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO:

QUADRO DE DESPESA (CUSTEIO / G-3)					
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO* (R\$)	IPCA-E (IBGE) = 12,97%** (R\$)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO CORRIGIDO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
Capacetes	175	549,90 (SEI nº 26472360)	71,33	621,23 (SEI nº 26477588)	108.715,25
Botas	175	455,99 (SEI nº 26475090)	59,15	515,14 (SEI nº 26477655)	90.149,50
Joelheiras	175	149,90 (SEI nº 26475323)	19,44	169,34 (SEI nº 26477698)	29.634,50
Cotoveleiras	175	104,65 (SEI nº 26475392)	13,57	118,22 (SEI nº 26477756)	20.688,50
Capas de colete	175	114,93 (SEI nº 26475488)	14,91	129,84 (SEI nº 26477796)	22.722,00
Luvax	175	94,91 (SEI nº 26475580)	12,31	107,22 (SEI nº 26477858)	18.763,50
VALOR TOTAL (R\$)					290.673,25

Observações:

- * O VALOR UNITÁRIO é composto pelos orçamentos anexados atualizado do mês de 07/2022;
- ** Percentual de reajuste utilizado corresponde ao período de Junho/2021 à Junho/2022;
- Os Percentuais extraídos e os valores corrigidos foram obtidos da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil através do Site: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores> > Acessado em: 20/07/2022.

6. JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Batalhão de Polícia de Trânsito é uma Unidade Especializada e atende a cidades em todo estado de Pernambuco, onde para o andamento de suas atividades corriqueiras é necessário a utilização dos mais diversos materiais e produtos que visam atender às demandas de materiais de sinalização de trânsito, cujo quantitativo complementar os estoques existentes, assegurando o regular consumo dos materiais por no mínimo 12 (doze) meses.

Garantia com eficácia e eficiência de resposta às operações atuais realizadas por esta Unidade Especializada de Trânsito – 1º BPTran, trazendo maior segurança a todos os envolvidos (Agentes de Trânsito e condutores de uma forma geral), com a utilização dos materiais adquiridos através deste projeto, satisfazendo deste modo os anseios da sociedade, além de assegurar a todo o efetivo desta Especializada uma melhor segurança e conforto nas ações; sucesso no cumprimento das missões e restabelecimento e promoção da ordem público, de conformidade com o Art. 144 da Constituição Federal – A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

O desenvolvimento das ações policiais é de fundamental importância como sustentáculo das atividades de segurança pública para redução dos índices de criminalidade, exigindo a realização de operações diárias. Nesse contexto, e para cumprir essas diversas missões, o 1º BPTran necessita de apoio operacional e logístico para condução de tropa e realização de operações, a fim de garantir no menor tempo possível, o deslocamento do efetivo policial para a contenção ou prevenção de atividades delituosas, restabelecendo a ordem pública em áreas que se fizerem necessários.

Diante dos altos índices de violência no Brasil, não se concebe atualmente a ideia de uma polícia prioritariamente voltada para a repressão, tem sido cada vez mais necessário aos atores envolvidos no enfrentamento à violência, repensar conceitos e fomentar soluções que contemplem a prevenção e interrupção do “ciclo vicioso do crime”.

Neste ponto, convém sobrelevar que o policiamento preventivo voltado para a vigilância e antecipação à prática de delitos, não anula a atuação repressiva da polícia, tampouco o uso da força para atingir determinados objetivos inerentes ao serviço, contudo, essa força deverá ser usada apenas quando necessária para atingir fins específicos e não como regra, afinal estamos tratando do poder coercitivo do Estado que será sempre empregado nos limites da lei.

Nunca foi tão latente a necessidade de reformulação da segurança pública no Brasil e sabemos que tal processo só terá êxito através da educação e conscientização continuada dos agentes de segurança, atuando de forma integrada e sincronizada, bem como da sociedade que precisa assumir o seu papel diante da situação, contribuindo de forma parceira com os policiais.

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



8. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome Completo: Edinaldo Vicente da Silva

Posto/graduação: CAP QOAPM

Matrícula: 950107-0

Função: Fiscal Administrativo

Lotação: 4ª SEÇÃO

E-mail Institucional: edinado.silva1@pm.pe.gov.br

Telefone / WhatsApp: (81) 98738-0722

MARCELO MARTINS IANINO TEN CEL QOPM

Chefe Interino da 7ª Seção do EMG

DE ACORDO,

EVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO - CEL QOPM

Chefe do Estado-Maior Geral da PMPE

SEI de referência 7ª EMG: 3900000210.000457/2022-52



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins Ianino**, em 30/07/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26458644** e o código CRC **41508A46**.